

TERMO ADITIVO 16/2023 AO CONVÊNIO Nº 024/SMS. G/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6018.2018/0011854-0

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

OBJETO DO CONVENIO Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO

1. Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, mês de setembro e outubro/2022
2. Incluir recurso correspondente ao INCENTIVO 100% SUS Portaria MS nº 4.370 de 19/12/2022

DOTAÇÃO

84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – fonte de recurso nº 02.1.600.1168

84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – fonte de recurso nº 03.1.621.0730

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA** com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG [REDACTED]-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA** resolvem celebrar Termo Aditivo nº 16/2023 ao Convênio nº 024/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC de 14/03/202, Atos do Executivo nº 294407, Documento: 079554360, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

1. Efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador importa em parcela única, respectivamente: **R\$ 422.895,61** (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), referente ao mês de setembro/2022 e **R\$ 375.115,71** (trezentos e setenta e cinco mil e cento e quinze reais e setenta e um centavos) referente ao mês de outubro de 2022;

CIRURGIAS ELETIVAS	
mês de realização	valor a ser repassado
setembro de 2022	422.895,61
outubro de 2022	375.115,71
TOTAL	798.011,32

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26.

- Incluir recurso correspondente ao INCENTIVO 100% SUS Portaria MS nº 4.370 de 19/12/2022.

Considerando a adesão ao Incentivo Financeiro 100% SUS do Instituto Suel Abujamra, CNES 2688638, localizado no Município de São Paulo (SP) fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de **R\$ 2.378.857,01** (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e um centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado e Município de São Paulo.

O Teto do prestador passa a ser o que segue com a incorporação do valor anual de **R\$ 2.378.857,01** (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e um centavos):

RESUMO FINANCEIRO		
S I A	MENSAL	ANUAL
MÉDIA COMPLEXIDADE	2.766.650,35	33.199.804,20
ALTA COMPLEXIDADE	385.800,00	4.629.600,00
TOTAL SIA MAC	3.152.450,35	37.829.404,20
FAEC -	3.815,00	45.780,00
TOTAL S I A	3.156.265,35	37.875.184,20
S I H	MENSAL	ANUAL
SIH MC	134.301,81	1.611.621,72
SIH AC	117.546,00	1.410.552,00
TOTAL SIH MAC	251.847,81	3.022.173,72
FAEC-ESTRATÉGICO	2.070,00	24.840,00
TOTAL SIH	253.917,81	3.047.013,72
INCENTIVO 100% SUS	198.238,08	2.378.857,01
TOTAL GERAL	3.608.421,24	43.301.054,93

Carsten
MARIA DE FORTES NAVILLÉ
 Assistente de Gestão Pública - MAC
 Nº. 631.132.7.01



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, *do* de *março* de 2023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO ABUJAMRA
Data: 14/03/2023 15:00:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:

